



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de dispensa de licitação nº 04/2025**

Compra de gêneros alimentícios – produtos de mercearia, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 – Material de consumo.

Menor preço obtido: R\$ 7.325,22 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Modalidade escolhida: Dispensa de licitação.

**I. Da justificativa e razão de escolha do objeto**

Os produtos pretendidos são essenciais para o correto funcionamento desta Casa Legislativa, servindo para o consumo por funcionários, vereadores e usuários dos serviços oferecidos por ela, durante expediente. A lista confeccionada no ano de 2024 foi tomada como parâmetro de elaboração desta que segue, tendo ela sido atualizada com base na experiência prática da então servidora responsável pela cozinha e dispensa da Câmara Municipal de Mirai (e que controlava seu armazenamento e uso internamente)

**II. Da escolha da modalidade**

A adoção da modalidade de dispensa de licitação ocorreu por enquadramento legal, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, visto se tratar de objeto de reduzido valor financeiro. Tal opção, por sua vez, encontrou respaldo nas avaliações de controle realizada pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**III. Da justificativa do preço**

Inicialmente, tomou-se como parâmetro o preço médio obtido em consulta direta realizada com 3 (três) fornecedores de Mirai, nos termos do art. 16, do Decreto Legislativo nº 11/2025, perfazendo o total de R\$ 8.163,21 (oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Destaca-se, nesta fase inicial, a dificuldade para obtenção de tais orçamentos neste Município, com muitos fornecedores indispostos a participar. Após a obtenção destes valores, abriu-se, de fato, o processo de dispensa de licitação para o objeto pretendido, com a publicação do edital e do valor médio a ser tomado por referência. Posteriormente, ainda, concedeu-se mais 3 (três) dias para que outros fornecedores enviassem propostas adicionais, com valor inferior aos já conseguidos. Ao fim destas duas fases, o menor valor obtido foi de R\$ 7.325,22 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), posteriormente classificada em primeiro lugar pela Comissão Permanente de Licitação, segundo referido critério de preço e devida comprovação de habilitação da pessoa proponente.

**IV. Da contratada e das razões sua escolha**

Segundo critérios definidos no Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, a saber, menor preço e devida habilitação técnica e jurídica, aponta-se como fornecedora a ser contratada a seguinte pessoa jurídica:

- Empório Mirai Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Médici, nº 233, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor orçado em R\$ 7.325,22 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos);

**V. Da ratificação, homologação e adjudicação**

**Ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG  
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

Legislativo nº 11/2025. Em decorrência desta ratificação e homologação, adjudico o objeto ao Empório Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.959.160/0001-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Médici, nº 233, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na página e no mural de avisos da Câmara Municipal de Miraí, conforme estabelecido pelos arts. 43, 44 e 45 do Decreto Legislativo nº 11/2025, para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 13 de outubro de 2025

Gesiano Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Miraí